



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI DE Nº 1.582 DE 29 DE MARÇO de 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Especial até o limite de R\$-25.984,00 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o limite de R\$-25.984,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais), destinado a participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, deverão ser obedecidas as exigências do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de Abril de 2000.

*for*  
AGENILDO RAMALHO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

*Francisco*  
FRANCISCO SILVA FILHO  
SECRETÁRIO INTERINO DE ADMIN.  
E FINANÇAS



PREFEITURA  
DE VALENÇA  
A CIDADE EM AÇÃO